



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.141 DE 22 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.273/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1020	06.01.01.13.3920070.2134.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
966	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90,36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
TOTAL.....R\$ 29.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
973	06.01.01.13.3910070.2134.3.3.90,39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL.....R\$ 29.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de julho de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO